ATA DA 52ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Às quatorze horas do dia nove de fevereiro de dois mil e sete, na Sacristia da Igreja de São Pedro dos Clérigos, Pátio de São Pedro, Recife, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural sob a presidência de Luiz Fernando de Almeida, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Presentes os Conselheiros Angela Gutierrez, Breno Bello de Almeida Neves, Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrès, Marcos Castrioto de Azambuja, Marcos Vinicios Vilaça, Maria Cecilia Londres Fonseca, Myriam Andrade Ribeiro de Oliveira, Paulo Ormindo David de Azevedo, Sabino Machado Barroso, Synésio Scofano Fernandes, Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses - representantes da sociedade civil -, José Liberal de Castro - representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - e Maria José Gualda de Oliveira - representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Arno Wehling, Augusto Carlos da Silva Telles, Italo Campofiorito, José Ephim Mindlin, Nestor Goulart Reis Filho, Paulo Affonso Leme Machado, Roque de Barros Laraia - representantes da sociedade civil -, Sérgio Alex Kugland de Azevedo - representante do Museu Nacional - e Suzanna do Amaral Cruz Sampaio - representante do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios. Compareceram à reunião e externaram o seu apoio às propostas contidas nos processos em pauta, especialmente ao registro do FREVO, no Estado de Pernambuco, como "Patrimônio Cultural do Brasil", o Ministro de Estado da Cultura, Gilberto Passos Gil Moreira; o Prefeito do Recife, João Paulo Lima e Silva; e a Prefeita de Olinda, Luciana Barbosa de Oliveira Santos. Após as manifestações do Senhor Ministro e dos Prefeitos do Recife e de Olinda, o Presidente agradeceu e passou a tratar do primeiro item da ordem do dia: proposta de tombamento da CASA DE VIDRO, SEDE DO INSTITUTO LINA BO E PIETRO MARIA BARDI, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, contida no Processo nº 1.511-T-03. Foi projetado um audiovisual depois do qual o Presidente concedeu a palavra ao Relator, Conselheiro Paulo Ormindo de Azevedo para a apresentação do seu parecer, transcrito a seguir: "Tombamento da Sede do Instituto Lina Bo e Pietro Maria Bardi ou casa Casa de Vidro - Processo 1511-T-03. Relatório. O tombamento pelo IPHAN da residência de Lina Bo e Pietro Maria Bardi esteve desde o princípio envolvido em polêmicas, como a própria atuação AM. Ganuso

em vida dos autores e proprietários do imóvel. Em 23/06/1981, em carta dirigida ao presidente do Condephaat, Dr. Modesto Carvalhosa, Lina Bo Bardi afirma: 'queria muito, muito que a casa fosse tombada' (p.127). A chamada Casa de Vidro (1950-51) foi tombada por unanimidade do Conselho do Condephaat em 1986 (p. 176 a 179). Satisfeito este desejo, o casal cria o Instituto Quadrante (1990) 'sociedade sem fins lucrativos destinada à divulgação da história da arte e da arquitetura' (p. 218), depois denominado Instituto Lina Bo e Pietro Maria Bardi em homenagem a seus fundadores. Após a morte de Lina Bo Bardi, em 1992, seu marido e único herdeiro doa ao mesmo instituto, para servir de sua sede, a residência situada no centro dos lotes 5 e 6 da quadra 8 do Jardim Morumby, na cidade de S. Paulo, com área de 4.725 m². Doa também, no mesmo ato, o lote contíguo, de n. 4, com 2.000 m², conforme documentos transcritos nas paginas 215 a 221 e 128 a 136 deste processo. O documento esclarece que o referido instituto foi constituído com capital inicial de R\$ 4.500.000,00 em dinheiro, títulos e valores mobiliários com encargos de manter a casa, o doador e sua cunhada enquanto vivessem. Em carta datada de 29/10/1985 dirigida ao Presidente do Condephaat, Pietro Maria Bardi afirma: Permita-me completar a idéia de minha esposa, Lina, relativa à possibilidade de destinar nossa casa e objetos de arte a uma fundação que possa transformá-la num curioso exemplo de moradia de emigrados, os quais contribuíram para a divulgação das artes no Brasil, tanto no setor da arquitetura..., como no setor museográfico..., como jornalístico... e no editorial. Penso que a Casa do Morumby, uma vez restaurada, às nossas custas, com seu jardim-florestal, poderia ser ambientada com uma série de obras de arte de um certo valor, para um dia ser visitada por um público interessado em conhecer um trecho da história da renovação da museografia nacional'. O tombamento pelo IPHAN foi solicitado após a morte dos proprietários por um colaborador da arquiteta, André Vainer, ex-conselheiro do Instituto Lina Bo e Pietro Maria Bardi. Instaurado o processo n. 1511-T-03 na 9º SR do IPHAN, foi o mesmo relatado pelo Arq. Marcus J. Carrilho, que ao invés de caracterizar o bem a ser tombado e avaliar o mérito de uma das mais importantes realizações da arquitetura modernista brasileira, faz comentários não de todo elogiosos ao projeto. Lina em um dos desenhos descreve a casa como uma grande área coberta em estrutura de ferro e vidro forrada com placas moduladas. 'Il resto com natura in vista', ou seja, 'o restante com texturas naturais à vista'. Um equívoco na tradução desta frase conduziria a apreciações inexatas repetidas pelos demais pareceristas. 'A impressão (de evocar a as formas primordiais da habitação) se acentua com a referência à 'natura in vista', a sugerir uma maneira frança e desprevenida de relacionar o edificio

AM. Banos

com a vegetação e a paisagem'... A possibilidade de conter todas as dependências sob um único volume, com jardins internos, ou o contraponto entre o volume principal em contraste com uma ala de desenvolvimento linear deu lugar a uma solução intermediária, na qual não se afirma nem uma nem outra alternativa. Tal solução, aliás, apresenta em alguns de seus aspectos um resultado paradoxal, se considerado o propósito inicial de franca integração do edificio com a paisagem. Toda a ala correspondente aos quartos ficou confinada em um pátio, de dimensões reduzidas, privada de amplas vistas que se oferecem às três faces principais do terreno. Finalmente, chama a atenção a solução um pouco acanhada do acesso principal da residência. Trata-se de sua primeira obra construída. Nesta circunstância, é razoável supor que as respostas técnicas a determinados problemas construtivos ainda não fossem de seu inteiro domínio' (p. 105-07). Ora, ou se aceita a obra como a concebeu o artista ou se rejeita como um todo. Mas o arquiteto reconhece que 'o sítio escolhido não deixa dúvidas que a presença da paisagem é tema fundamental dessa residência' (p. 108) e que 'se a matriz espacial teve origem no ascetismo radical das tendências mais depuradas do Movimento Moderno, no ambiente em que se implantou tal rigor parece ter sido contaminado por um incontrolável componente local...' (p. 112). Constata ainda que a casa despertou na época e continua a despertar na atualidade o interesse de importantes revistas especializadas, nacional e internacional. 'Porém, mais que o respeito adquirido no exterior, passados cinquenta anos, portanto com o devido distanciamento, é chegada a hora de reconhecer oficialmente o seu valor pelo tombamento' (p. 112). Instada a se pronunciar, a Profer/Iphan se manifesta em 01/12/2003 solicitando esclarecimentos sobre: 1) proprietário do bem; 2) quais valores deveriam fundamentar o tombamento; 3) se os bens móveis deveriam integrar o tombamento; 4) se o tombamento do imóvel envolveria o terreno, conforme a escritura; 5) qual o perímetro do entorno. O Coordenador Técnico de Proteção do Depam, Arq. José Leme Galvão Jr., responde em parte aos quesitos no Memorando 203/03, de 01/12/2003. Citando o Arg. Marcus Carrilho, afirma ser o imóvel de interesse não só arquitetônico como paisagístico. Em uma ficha assinada pelo mesmo, de igual data, afirma ser a Casa de Vidro e seu terreno de 6.713,61 m² (lotes) 4-6) de interesse arquitetônico e paisagístico. Não faz referência aos bens móveis e exclui do tombamento construções menores, como garagem, escritório e casa de serviço. O entorno seria o mesmo definido pelo Condephaat (p. 185). Três páginas adiante do mesmo processo, existe uma segunda ficha com o mesmo autógrafo e data que contradiz a anterior, incluindo no tombamento as construções menores e 'os bens móveis e integrados, vinculados ao projeto e

AM. Barron

ao uso da família Bo Bardi'. E é com base nesta última que a Procuradora do IPHAN, Dra Sista Sousa dos Santos, em despacho de 23/12/2003, solicita que seja feito o inventário dos bens móveis (p. 189). O Processo é então paralisado. Em 04/11/2004 o Arq. José Leme Galvão Jr. esclarece em anotação manual (p. 192) que havia uma divergência entre a 9ª SR e o Diretor do Depam, Maurício Chagas, se os bens móveis deveriam entrar ou não no tombamento. Mais uma vez, ele muda de posição e concorda com a 9ª SR de que os bens móveis não deveriam ser incluídos, inclusive para destravar o processo. Nova paralisação e o processo é encaminhado ao Geprot e Depam no início de abril de 2006. Fica evidente que tais paralisações se devem à dificuldade de realização do inventário da coleção de arte do casal Bardi. Nessa oportunidade, a Gerente de Proteção do Depam, Arq. Jurema Arnaut, designa o Arq. Luis Fernando Franco para relatá-lo. Seu parecer extenso e erudito, datado de 25/10/2006, é, contudo, pouco conclusivo. Por outro lado, afastada qualquer analogia com a versão vernácula da casa rural brasileira (sugerida por parecerista do Condephaat), sua singularidade estaria na modernidade da relação com o ambiente e na inserção na paisagem'. Depois de considerações sobre a arquitetura como obra de arte e arquitetura como simples abrigo utilitário, enfatiza 'as dificuldades conceituais que levanta um tombamento de residência no Livro de Belas Artes'. Sobre o caráter assumidamente polêmico da residência de Lina Bo, pergunta: No final do processo, não seria polêmica, ainda, no contraste gritante entre, de um lado, a assepsia cristalina do organismo arquitetônico que concebeu e realizou e, de outro, a coleção heteróclita e multitudinária, quase regressiva, dos objetos que a povoam? À vista de alguns deste, vem à mente a função que Adorno atribuiu ao 'kitsch' junto com a razão pela qual este atrai para si tanta hostilidade. È que 'sua mentira não se limita a fingir a realidade', é também porque 'cochila em público o segredo da arte e alguma coisa acerca da finalidade da cultura com os selvagens'. O que pode deixar entreaberta a possibilidade de uma próxima transcrição da Casa de Vidro no Livro Etnográfico' (p. 201). Encaminhando o processo ao Diretor do Depam, a Arq. Jurema Arnaut procura sintetizar tudo o que foi dito sobre este tombamento e conclui que o registro do tombamento deve ser feito no Livro de Belas Artes, como propõe Luiz Fernando Franco e restrito à Casa de Vidro, pois as demais construções 'se enquadrariam na categoria metafórica de Paul Valèry dos 'edifícios mudos' porque foram projetados e construídos para atender a 'necessidade imediatas' de seus moradores'. Contrariando todos os parecerista anteriores, não vê valor paisagístico no imóvel. Trata-se de um jardim doméstico, crescido, aparentemente, sem intenção que não fosse a de ser deixado

AU. Garin

livre para que aos poucos pudesse ser recomposta uma paisagem 'natural', como a préexistente à ocupação da área'. Concorda mais uma vez com o Arq. Luiz Fernando Franco que os bens móveis poderão no futuro, quando estiver concluído o inventário que vem sendo realizado pela Fundação Lina Bo e Pietro Bardi, ser inscritos no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico'. Confirma, por outro lado, o entorno definido pelo Condephaat para concluir: De nosso ponto de vista, os critérios de conservação dessa área, nos termos do artigo 18, do Decreto-lei n. 25/37, deverão resguardar as relações da casa e o 'mato'. Feito assim, não haverá o que opor à construção de uma área para biblioteca e auditório, como prevista no tombamento estadual realizado em 1/9/86 pelo Condephaat' (p. 206-209). O processo foi então encaminhado à procuradoria jurídica que em parecer n. 02/2007-PF/IPHAN/AF de 26 de janeiro do corrente considera perfeitamente instruído para seu encaminhamento a este Conselho. O voto. 1- Vale ressaltar que o presente tombamento deve ser entendido, menos como uma medida acautelatória de preservação da Casa de Vidro, que de reconhecimento nacional de sua importância cultural, já que o imóvel se encontra tombado em maior extensão e inclusão, desde 1986, pelo Condephaat. Este fato levanta a questão, antiga, da superposição de dois tombamentos e possível sombreamento de um deles, com o agravante, neste caso, do recorte proposto do tombamento federal ser mais restrito que o estadual. Recorde-se que a declaração de Patrimônio da Humanidade de um monumento nacional pela UNESCO está condicionada a compromissos da nação no que se refere à sua conservação e gestão. 2- Causa no mínimo estranheza que a doação feita do imóvel, há 15 anos, não tenha até hoje sido registrada em cartório de imóveis e que a coleção de arte do matrimônio Bardi, razão da criação da Fundação que leva seu nome, não apareça nos relatórios e fotos tomadas desde que se iniciou este processo. A existência de um acervo de obras de arte, de mobiliário, de design, de objetos que são parte da vida da casa' foi um dos motivos do tombamento estadual (p. 176-178). Ao invés de coleção de arte, as vistorias e fotos recentes retratam apenas 'uma vasta e extravagante população de objetos'...(p. 111), ou 'a coleção heteróclita e multitudinária, quase regressiva, dos objetos que a povoam' (p. 201). Estranhável também que, contrariando o disposto na escritura de doação do imóvel, a casa não fosse desocupada em prazo de 120 dias após a morte do doador (p. 219) e continue sendo usada, Deus sabe até quando, como residência da Sra. Graziella Bo Valentinetti, sua cunhada. É explícito o desejo de Pietro Maria Bardi de sua transformação em um centro cultural. Penso que a casa, uma vez restaurada, às nossas custas, com seu jardim-florestal, poderia ser AM. Barrino

ambientada com uma série de obras de arte de certo valor, para um dia ser visitada por um público interessado em conhecer um trecho da história da renovação da museografia nacional' (p. 173). 3- Uma casa não é um objeto móvel e não pode ser desvinculada do terreno em que se ajusta e legalmente se integra. Especialmente neste caso em que a casa mantém uma estreita relação com seu 'jardim-florestal'. Não fosse pela paisagem, sua autora não faria uma Casa de Vidro. Concordo, portanto, com todos os pareceristas, a exceção da Arq. Jurema Arnaut, que 'o sítio escolhido não deixa dúvidas que a presença da paisagem é tema fundamental dessa residência' (p. 108). O Lote 4 desse mesmo loteamento, aparentemente adquirido posteriormente, poderia sim integrar o entorno do bem tombado e portanto ser no mesmo construído a biblioteca e auditório anunciados. 4- Sou também favorável que o tombamento inclua os bens móveis que atestam a riqueza e diversidade dos interesses artísticos do casal. Dadas as circunstâncias de ocupação do imóvel e impossibilidade de realização de um inventário isento do acervo de um dos maiores colecionadores de arte do país, sugiro que se faça de imediato uma documentação exaustiva de todos os ambiente da casa e suas dependências, registrando os objetos existentes. Pelas razões expostas, recomendo que se inscreva o imóvel pertencente ao casal Bardi, incluindo a Casa de Vidro e seu jardim (lotes 5 e 6 da quadra 8 do Loteamento Morumby) com 4.725 m², e o acervo de obras de arte, de mobiliário, de design e de objetos, que são parte da vida da casa, no Livro do Tombo de Belas Artes e ao mesmo tempo no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. O perímetro de entorno do bem tombado deve ser o mesmo definido pelo tombamento do Condephaat, como todos concordam. Salvo melhor juízo, este é o meu parecer. Recife, 9 de fevereiro de 2007. Paulo Ormindo de Azevedo." O Presidente agradeceu o relato do Conselheiro e colocou-o em debate e votação. Não havendo manifestação contrária, ficaram aprovados, por unanimidade, o tombamento da Casa de Vidro, Sede do Instituto Lina Bo e Pietro Maria Bardi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e a delimitação do seu entorno, nos termos do parecer do Conselheiro Relator. Prosseguindo, o Presidente passou a tratar do segundo item da ordem do dia: proposta de registro do FREVO, no Estado de Pernambuco, e da sua inscrição no Livro das Formas de Expressão como "Patrimônio Cultural do Brasil", a que se refere o Processo nº 01450.002621/2006-96. Após a projeção de audiovisual, o Presidente concedeu a palavra ao Relator da matéria, Conselheiro Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrès, para a apresentação do seu parecer, transcrito a seguir: Processo nº 01450.002621/2006-96. Solicitação de Registro do Frevo/PE a ser inscrito no Livro

Ale. Barrero

das Formas de Expressão como Patrimônio Cultural Brasileiro. Ilmo Sr. Presidente do IPHAN. Ilmos Srs Conselheiros. Foi com satisfação que recebemos do Sr. Presidente do IPHAN, Dr.Luiz Fernando de Almeida, através da Professora Anna Maria Serpa Barroso, a tarefa de examinar e opinar sobre o processo de registro do Frevo como relevante forma de expressão da cultura brasileira e em especial pela oportunidade de estarmos contribuindo para a consolidação da política de salvaguarda do Patrimônio Imaterial, que vem sendo praticada com êxito pelo IPHAN a partir do Decreto nº 3.551 de 04 de agosto de 2000. O presente processo dá continuidade aos registros de bens imateriais, sendo o décimo de uma série que se iniciou com o "Oficio das Paneleiras de Goiabeiras", primeira inscrição do Livro dos Saberes em novembro de 2002, passando pela "Arte Kusiwa" dos índios Wajāpi, (1ª do Livro das Formas de Expressão); "Modo de Fazer Viola de Cocho" (2º do Livro dos Saberes); "Samba de Roda do Recôncavo Baiano" (2º do Livro das Formas de Expressão); "Círio de Nª Sª de Nazaré de Belém do Pará" (1º do Livro das Celebrações); "Ofício das Baianas do Acarajé" (3º do Livro dos Saberes); "O Jongo" (3º do Livro das Formas de Expressão); "A Cachoeira de Iauaretê" que inaugurou o Livro dos Lugares e finalmente a "Feira de Caruaru" (2ª do Livro dos Lugares). Sei da imensa responsabilidade e sinto-me honrado pela missão que me coube, na qualidade de Conselheiro integrante da Câmara do Patrimônio Imaterial de ser o relator, de preparar o parecer final e submetê-lo à apreciação deste Egrégio Conselho. Para tanto devo agora desincumbir-me da tarefa de transmitir ao demais Conselheiros, uma síntese do vasto dossiê que me veio às mãos. Na verdade um privilégio de haver compulsado, ainda que por um breve período, este valioso acervo de informações. Cumpre-me desde já ressaltar a qualidade do material reunido pela equipe de especialistas e consultores em tempo recorde de seis meses. Lembrando que, dentre processos anteriores por mim relatados encontrei alguns de longa tramitação, o último deles com 27 anos. Este de agora, a exemplo dos nove outros de Patrimônio Imaterial acima mencionados, pela presteza e qualidade, nos oferece uma auspiciosa visão de mudanças e conquistas que apontam para uma nova fase do IPHAN, que assim parece aproximar-se cada vez mais da percepção holística e integral de cultura. Esta visão de patrimônio por sua vez foi expressa de forma premonitória e pioneira ainda no início da década de 30 do século passado no projeto de Mário de Andrade, um dos grandes responsáveis pela criação desta casa e que foi secundado pelo ilustre e saudoso pernambucano Aloísio Magalhães nos anos 70, que por sua vez criou e dirigiu o CNRC e a Fundação Nacional Pró-Memória, dando grande prioridade aos esforços de preservação dos conhecimentos

AM. Barro

tradicionais. Já no final dos anos 90 foi finalmente constituída a comissão que realizou a regulamentação do Patrimônio Imaterial e da qual faziam parte dois outros nomes que honram e dignificam a intelectualidade de Pernambuco, Marcos Vilaça e Joaquim Falção, que atuaram decisivamente ao lado de Thomas Farkas e Eduardo Portella para alcançar a realidade do Decreto 3.551 que em 04 de agosto de 2000 instituiu o registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial. Observe-se que o Departamento de Patrimônio Imaterial, tão recentemente criado, em 07 de abril de 2004, como um coroamento de toda esta trajetória, vem adotando procedimentos exemplares na metodologia de salvaguarda dos bens sob sua alçada. Não só no que se refere à metodologia consolidada para a realização dos estudos e pesquisas aplicados na composição dos dossiês, como também no ato contínuo de preparar excelente material de divulgação e difusão de seus conteúdos após o registro, colocando-os didaticamente ao alcance da sociedade e dos meios acadêmicos, como forma de socialização das informações organizadas, tão ricas e caras e tão duramente amealhadas e reunidas. Assim é que, ao examinar os autos deste processo, pude constatar que o mesmo está muito bem instruído e atende às normas exaradas pelo IPHAN. Irei destacar as peças mais relevantes: 1- O processo se origina com a solicitação formal para as providências de registro, que neste caso é o oficio nº 085 de 20 de fevereiro de 2006, dirigido ao Ministro Gilberto Gil, tendo como proponente a Prefeitura do Recife e assinado pelo Prefeito João Paulo Lima e Silva. No Anexo II do dossiê pode-se encontrar uma vasta "Programação do Centenário do Frevo". Promovida pela Prefeitura do Recife, ela se estendeu por todo o ano de 2006 e resultou em grande mobilização no sentido de valorizar por todas as formas a manifestação. Trata-se aqui do reconhecimento ao indispensável papel que deve exercer o poder público local, cujas iniciativas e políticas tornam-se decisivas. E neste caso, temos na origem do processo uma firme e inequívoca indicação de comprometimento e sensibilidade. 2- Em 24 de fevereiro, chancelado pelo Exmo Sr. Ministro da Cultura Gilberto Gil, o processo foi encaminhado ao Gabinete do Presidente do IPHAN, Dr. Luiz Fernando de Almeida; 3- Em 10 de março o Superintendente Frederico Faria Neves Almeida, da 5ª SR, encaminha ao Presidente do IPHAN o segundo lote de documentos ao mesmo tempo em que endossa o referido pleito; 4- Em 17 de março, a Diretora do DPI, Dra. Márcia Sant'Anna, determina a abertura do processo; 5- Em 12 de abril, o Gabinete do DPI comunica este ato ao Prefeito de Recife: 6- Em documento datado de 09 de junho de 2006, encontrei a pauta de um encontro realizado em Recife que se afigura como um evento de importância estratégica para a preparação do dossiê, através do seminário

AM. Banin

denominado Formação do Grupo de Trabalho para o Registro do Frevo como Patrimônio Imaterial com a participação de dirigentes e técnicos da Prefeitura do Recife e do DPI e 5ª SR/IPHAN, acrescidos de uma dezena de especialistas convidados. Durante o evento foram proferidas palestras e ministrada a oficina de preparação da metodologia, treinamentos e logística, ocasião em que estabeleceram-se as bases para um trabalho integrado. Como resultado da metodologia estabelecida naquele encontro e diante do exíguo prazo, as equipes tiveram que trabalhar com dedicação e competência para produzir material suficiente e a altura do acervo em questão. Tratava-se de garantir que toda a documentação pudesse estar disponível para chegar à análise deste Conselho Consultivo a tempo de ser apresentada no dia do aniversário de 100 anos da palavra FREVO ou seja, hoje, dia 09 de fevereiro de 2007; 7-Em 05 de dezembro de 2006 a 5ª SR encaminha à Dra. Márcia Sant'Anna o circunstanciado parecer técnico de autoria da Antropóloga Elaine Müller que já naquela instância se manifestava declaradamente favorável ao Registro do Frevo. Junto encontrava-se o dossiê em sua versão definitiva, incluindo o "Plano Integrado de Salvaguarda do Frevo"; 8- Em 29 de dezembro de 2006 inclui-se o Parecer exarado pela Gerente de Registro Ana Cláudia Lima e Alves que também se manifesta vivamente favorável; 09- Em 02 de janeiro de 2007 o processo devidamente instruído e com todos seus anexos é enviado à douta Procuradoria Geral Federal do IPHAN para exame e pronunciamento; 10- Em 09 de janeiro de 2007 são anexados os documentos comprobatórios de que foram publicados no Diário Oficial da União os avisos de comunicação ao público interessado para eventuais manifestações sobre o registro, com o devido prazo de 30 dias de antecedência. 11- Em 02 de janeiro o processo foi encaminhado ao Presidente do IPHAN; 12- De 12 de janeiro de 2007, é datado o parecer da procuradoria informando que o processo se encontra regularmente instruído em seus aspectos formais e que decorridos 30 días do aviso o mesmo poderia ser apresentado a este Conselho Consultivo; 13-Em 28 de janeiro foi encaminhado a este Conselheiro que agora lhes apresenta o parecer. Assim, constatamos que, do ponto de vista formal, os requisitos técnicos, jurídicos e burocráticos exigidos pela regulamentação do IPHAN foram largamente atendidos e estão presentes neste processo e a generosa informação encontrada no dossiê passa a se constituir num bom exemplo de trabalho realizado para a necessária comprovação do valor cultural do bem e de sua relevância para a memória nacional do ponto de vista cultural, histórico, étnico, antropológico e social. A documentação que me chegou às mãos está fartamente apresentada em centenas de fichas, periódicos, CDs, vídeos, DVDs, livros, mapas e plantas, partituras,

AM. Barroso

fotografias, catálogos e documentos textuais, e foi organizada em sete caixas arquivo pela Gerência de Registro, facilitando nosso trabalho de análise e avaliação. O dossiê contém ainda um inventário dos acervos de uma série de instituições, favorecendo novas pesquisas assim como ensejando ao IPHAN referências necessárias ao acompanhamento do bem registrado. Como nos transmite a análise objetiva do parecer de Ana Cláudia Lima e Alves, Gerente de Registro do DPI: "queremos enfatizar que foram reunidos pela pesquisa, e estão densamente apresentados no presente processo, todos os aspectos culturalmente relevantes para a compreensão do Frevo pernambucano: suas origens, transformações e continuidade histórica; suas diferentes modalidades musicais, instrumentais, rítmicas; seus emblemas e iconografias; seus compositores, músicos e poetas; suas bandas e orquestras; seus dançarinos, coreógrafos e brincantes; seus passos, gestos, danças, coreografías; os sentidos atribuídos pelos sujeitos, apreciadores e estudiosos do frevo às suas diferentes expressões; os conflitos e tensões que também constituem o frevo, e/ou são constituídos por ele; seus lugares de preparação e ocorrência, os roteiros dos cortejos e desfiles, as retretas, as ruas e praças de Recife e Olinda; os clubes, blocos e troças que fazem do carnaval frevente a expressão mais significativa de sua identidade cultural". É de se destacar que, neste caso, a ação meritória da Secretaria Municipal de Cultura do Recife, que assumiu as tarefas de instrução do processo, sob a supervisão da 5ª Superintendência Regional e do Departamento do Patrimônio Imaterial do IPHAN, que forneceram a metodologia do INRC, assim como o treinamento e acompanhamento de sua aplicação. O que se pode observar dos resultados é que um verdadeiro batalhão de pesquisadores, especialistas e funcionários das instituições de cultura envolvidas se colocou em campo com método e dedicação, diríamos que no ritmo acelerado do Frevo. Entre créditos institucionais e da equipe técnica conferimos nada menos do que 138 profissionais envolvidos o que torna impossível mencioná-los aqui um a um e seria talvez injusto com os demais destacar alguns nomes. Em pouco tempo eles reuniram centenas de depoimentos cuidadosamente registrados nos modelos de ficha do INRC, e mais de 32.000 assinaturas de anuência ao pedido de Registro e foram ao encontro da história desta cultura. Aquela história que brota da infinidade de vozes, dos testemunhos apaixonados de maestros, compositores, brincantes, dançarinos, músicos, intérpretes, coreógrafos, do que está gravado nas letras de música, nas capas de disco, nos livros e textos já escritos sobre o assunto. Contada e cantada em prosa e verso, com entusiasmo, com vibração, com alegria contagiante, passada de pai para filho, de geração em geração, ou nas rodas de amigos, nos bairros tradicionais, nos coretos, nas bandas, orquestras de rua, nos blocos carnavalescos, nas retretas, nas ruas da cidade, nas praças, nas rádios e televisões, nas mesas de um bar, é sem dúvida uma história

AM. Zamoro

com a força e legitimidade imanente da "vox populi" e das verdades eternas. Dizem todos que a palavra Frevo vem desta efervescência que assalta a turba no calor do carnaval, que vem de "ferver" pronunciado no jargão popular como "frever". Ou como nos conta Elaine em trecho de seu parecer que agora transcrevo: "Em sua origem, a palavra frevo "estava muito mais relacionada à efervescência e ao rebuliço das multidões nas ruas (vinculadas à conjuntura social e cultural da cidade), do que à música, que na época era chamada de marcha carnavalesca". O termo foi registrado pela primeira vez "em letra de forma" em 9 de fevereiro de 1907, no Jornal Pequeno, onde se publicou o repertório do Clube Carnavalesco Empalhadores do Feitosa. Entre as peças a serem apresentadas pela orquestra estava a marcha O frevo. Mas tudo indica que a palavra, corruptela do verbo ferver, dita popularmente frever, já era empregada antes disso pelo povo. A analogia entre o Frevo e algo que "ferve", e o calor das massas populares, em especial no Carnaval, a própria metáfora do Frevo brotando inconscientemente como uma tradução do desejo por liberdade do povo e da cidade, assim como a água que ferve na chaleira, são recursos textuais utilizados no dossiê e no vídeo de candidatura para falar das origens e da apropriação popular deste bem. Esta é pois uma história que não deixa dúvidas, que se confirma em cada prosa, em cada esquina, que se funde e se mistura com a história sofrida do povo pernambucano que é o nordestino e que é o brasileiro. Ela está imaterializada no imaginário popular. E o resultado desta colheita é emocionante por mais "científico" que seja o analista. Não há como ficar impassível perante a emoção que brota desta arte. E não obstante a palavra Frevo tenha sido registrada pela primeira vez há exatos 100 anos as informações levantadas neste inventário dão conta das origens do Frevo ainda nos meados do século XIX, quando capoeiristas eram utilizados para sair na frente das bandas musicais com intuito beligerante e aguerrido, capaz de proteger seus integrantes de agressões de bandas rivais. Segundo o depoimento de Ariano Suassuna registrado no vídeo de candidatura, "o "passo" que é a dança que acompanha o Frevo surgiu do jogo da capoeira. No início do XIX, bandas de música tinham caráter político e sendo ligadas a partidos adversos, cada uma delas contratava capoeiras para irem dançando na frente para defender seus integrantes de eventuais ataques.... e destes passos dos capoeiristas nasceu o tipo de passo que é a dança que acompanha o frevo." E como bem observa Elaine Muller em seu parecer: "Também questões de gênero - os diferentes ethos dos diferentes tipos de frevo, a participação diferenciada das mulheres nos diferentes blocos - são apontados no dossiê, que se apresenta, assim, como uma obra de referência sobre o Frevo, que vai além de uma compilação de dados para um fim administrativo". E não posso deixar escapar a oportunidade de lembrar

AM. Burno

¹ Dossiê de candidatura do Frevo.

também que se o papel do negro no contexto desta forma de expressão teve que ser disfarçado ao longo do tempo como estratégia de sobrevivência é hora de registrar que o frevo hoje não só se revela como repositório de conceitos sociais, antropológicos disponíveis ao melhor entendimento de nossa cultura urbana, mas como arquivo vivo, onde os estudiosos podem ler os signos que traduzem as origens culturais de nosso povo e da imensa parcela de contribuição que coube aos negros africanos na construção do país. Como reforça Elaine em seu texto: "Quando nos detemos um pouco na bistória do frevo descobrimos a relação estreita, quando na sua origem, com os "capoeiras", negros escravos recém-libertos que trabalhavam no espaço urbano". Entre todos os especialistas que a estudaram, já existe o consenso de que esta manifestação alcançou tamanha força e notoriedade por se constituir em movimento coletivo e popular de massa, mas também pelo desempenho individual de dezenas de seus compositores, intérpretes e maestros, muitas vezes anônimos, mas dentre os quais encontramos um destaque especial para compositores como Capiba, Edgar Moraes, Nelson Ferreira, Antônio Maria, Levino Ferreira, João Santiago, Marcelo Varella, Getúlio Cavalcanti, J. Michilles, por suas obras antológicas e imortais, considerados como verdadeiros clássicos do gênero. Mas também pelo relevante papel exercido pelos maestros dentre os quais o dossiê menciona os maestros Constantino, Bartolomeu Noronha, Geraldo Silva, Nunes e Duda, e ainda dentre aqueles que atuam hoje no sentido renovador da forma de expressão se destacam o Maestro Spock e o artista Antônio Carlos Nóbrega, notáveis pela criatividade, talento inato, capacidade de liderança e entusiasmo na forma de compartilhar e transmitir ensinamentos sobre o frevo. O papel dos intérpretes e das agremiações não foi esquecido mas é tão profusa a lista que se torna também arriscado citá-los para não incorrer em injustiças por omissão. Assim é que a pesquisa desta forma de expressão, o decifrar de seus rituais, modos e tradições também nos permitem cada vez mais aprofundar os estudos na busca de compreensão do fenômeno de constituição da nação brasileira e de seu comportamento ao longo dos séculos, ampliando conhecimentos sobre a gênese da sociedade contemporânea. Não cabe aqui nenhuma pretensão de analisar o mérito da questão do riquíssimo patrimônio musical e coreográfico que através do Frevo pulsa vivo no cotidiano destas cidades de Pernambuco. Nem de longe penetrar na diversidade musicográfica carregada de múltiplas expressões como "frevo de rua", "frevo de bloco", "frevo-canção" ou ainda de descrever porque o frevo de rua se subdivide em mais três tipos, o "frevo-coqueiro", "frevo-ventania" e "frevo de abafo". Estes aspectos já foram brilhantemente abordados pelos especialistas em seus respectivos depoimentos e textos que constam dos autos

deste processo. Gostaria apenas de compartilhar mais um excerto do brilhante parecer de Elaine Muller onde se lê que: "A música do frevo tem sua origem na fusão de gêneros diversos, como a polca, a mazurca e o dobrado, e seu encontro com as bandas de música, militares e civis, muito em voga em fins do século XIX. Eram estas bandas que animavam os eventos públicos e as festividades, explorando sua mobilidade e alcance numa época em que não existia a reprodução de música e as apresentações eram todas ao vivo". Consideramos oportuno reiterar o reconhecimento de que o estudo de manifestações da cultura popular como o Frevo tem permitido melhor entendimento sobre a formação do povo brasileiro. De fato, além das pesquisas antropológicas e etnográficas já realizadas, temos todo um campo aberto à sociologia urbana que pode ser traçada a partir da trajetória do FREVO, em decorrência de sua grande vascularização e presença em todas as camadas da sociedade. Assim é que a pesquisa destas expressões, o decifrar de seus rituais, modos e tradições, permitem cada vez mais aprofundar os estudos na busca de compreensão do fenômeno de constituição da nação brasileira e de seu comportamento ao longo dos séculos, ampliando conhecimentos sobre a influência das diversas culturas na gênese da sociedade contemporânea. No caso particular de Recife e Olinda é possível, através da observação do posicionamento dos pontos de Frevo no mapa atual, ampliar a compreensão acerca dos caminhos que determinaram sua evolução a partir do núcleo original localizado nas áreas primordiais do assentamento que hoje são reconhecidas como "centros históricos". Pode-se acompanhar seu desenvolvimento urbano e a consolidação dos bairros populares nos depoimentos que registram o movimento e a origem das "sociedades populares" como eram conhecidas as agremiações carnavalescas ou ainda dos Clubes de Frevo. Há no dossiê uma vasta e muito bem detalhada cartografía evidenciando estes aspectos. Os estudos do Frevo e a busca de suas origens permitem-nos também lançar um outro olhar sobre a evolução social de Pernambuco que por sua vez é representativa de várias épocas. É o retrato e o resultado de um modelo de economia baseado na mão de obra escrava, no latifundio e na exportação em massa de produtos agrícolas e seus derivados que se reproduziu de norte a sul do país nos tempos da colônia e império originando a concentração da riqueza e produzindo as grandes levas de excluídos. Aspectos que até hoje afligem e depreciam a imagem da sociedade nacional. Permite-nos ainda identificar as criativas estratégias de sobrevivência destas classes desfavorecidas pelo regime colonialista. Pois com o propósito de defesa e sobrevivência os integrantes das tais "corporações de oficios" e "companhias de negros" que posteriormente deram origem às agremiações carnavalescas e clubes de frevo acabavam por se reunir sob o

manto de irmandades religiosas como alternativa utilizada para aglutinar suas forças e resistir em condições mínimas de vida e trabalho. Assim venho renovar aqui a minha profissão de fé no oficio que desempenhamos neste Conselho, e fazendo uma adequação ao que tenho afirmado anteriormente sobre o ato de tombamento de bens materiais gostaria de lembrar que também neste caso de registro de bens de natureza dita imaterial: "o ato de proteção, que está implícito na figura do registro, vai muito além do que sugere a eventualidade da questão, ele incide também sobre a auto-estima das pessoas diretamente envolvidas, bem como da comunidade envoltória, ele também confere valor. E como valoriza, ele eleva e estabelece uma aura de respeito sobre o bem que se pretende preservar. O registro não é somente um ato jurídico e burocrático, mas uma estratégia de distinguir, de divulgar, de fortalecer argumentos de defesa, e portanto, um caminho para consolidar as perspectivas de continuidade para o futuro"². Reconhecer a importância e valor destas manifestações que abrigam em sua história toda a carga cultural de arte popular, religiões e crenças e séculos de luta contra opressão é, portanto, favorecer a sua proteção e ao assim proceder estamos cumprindo nossa obrigação constitucional que é a de defender a cultura do país. De fato o registro do FREVO se impõe, não somente pelo reconhecimento do seu valor como documento da história e da resistência cultural no Brasil, mas também pela necessidade de proteção e resgate de uma arte que abriga importantes testemunhos desta história e onde se preserva e transmite valiosas tradições e conhecimentos. Com o passar do tempo, o que fora a agressividade dos capoeiras que exprimiam a necessidade de defesa em formas de luta contra uma oligarquia escravocrata tornou-se em expressão de alegria contagiante e otimismo, e o povo pernambucano soube fazer da resistência contra a opressão uma lição de liberdade e humanidade. E o Frevo é hoje reconhecido como um dos mais notáveis ritmos brasileiros e faz parte das artes que melhor representam nossa herança cultural. Portanto, não se trata mais de um exagero da antiga "Rádio Jornal". O FREVO é, de fato, "Pernambuco falando para o mundo". Acervos como o do Frevo, por se constituírem em importante foco de resistência da cultura legitimamente nacional e dos excluídos, não só têm relevância para o Estado de Pernambuco e para o país. mas se revestem de um valor universal, como lição de liberdade e humanidade. E concluindo assim, sou de parecer favorável ao registro do FREVO no livro das Formas de Expressão como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Brasil, Esta é a avaliação que submeto aos demais Conselheiros. Recife, em 09 de fevereiro de 2007. Luiz Phelipe de Carvalho Castro

² Andrès, Luiz Phelipe. *In* p. 8 do parecer sobre o "Terreiro Casa das Minas, de São Luís, Estado do Maranhão", em 17/08/2002 (Processo nº1464-T-00).

Andrès. Conselheiro do Conselho Consultivo do IPHAN." O Presidente agradeceu ao Relator pelo seu brilhante parecer e passou a palavra ao Conselheiro Marcos Vinicios Vilaça que externou seu entusiasmo com a iniciativa do IPHAN de documentar e registrar essa importante manifestação cultural, e cumprimentou o Prefeito João Paulo Lima e Silva pelo apoio às festividades preparadas para assinalar aquela data na Cidade do Recife. Seguiram-se manifestações de aplauso de diversos Conselheiros. Em seguida, o Presidente colocou em votação o parecer do Conselheiro Relator, acolhido por todos os Conselheiros, ficando aprovado por unanimidade e aclamação o registro do FREVO, no Estado de Pernambuco, e a sua inscrição no Livro das Formas de Expressão como "Patrimônio Cultural do Brasil". Prosseguido, o Presidente solicitou aos Conselheiros a ratificação de autorizações de saída de obras de arte do país, por prazo determinado e para fins culturais, concedidas após a análise de cada processo por um Conselheiro Relator e obtenção da concordância da maioria dos membros do Conselho consultados por e-mail ou telefone. Não havendo manifestação contrária, ficaram ratificadas por unanimidade as autorizações concedidas nos seguintes processos: n° 1.118-T-84, vol. 19 (01458.000199/2006-64), n° 1.217-T-87, vol. 10 (01458.000229/2006-32), n° 0829-T-70, vol. 53 (01458.000146/2006-43, n° 0829-T-70, vol. 54 (01458.000187/2006-30), n° 0829-T-70, vol. 55 (01458.000228/2006-98), n° 0809-T-68, vol. 188 (01458.000289/2006-55). Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e demais autoridades e encerrou a sessão, da qual eu, Anna Maria Serpa Barroso, lavrei a presente ata, que assino com o Presidente e os membros do Conselho.

Luiz Fernando de Almeida

Anna Maria Serpa Barroso

Appela Gutierrez
Brevo Bello de Almeida Neves
José Liberal de Castro
Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrés Judio .
Marcos Castrioto de Azambuja
Marcos Vinicios Vilaça
Maria Cecilia Londres Fonseca Minio Clubbe Miller Miller
Maria José Gualda de Oliveira
Myriam Andrade Ribeiro de Oliveira du A. Bilos al Chi
Paulo Ormindo David de Azevedo
Sabino Machado Barroso Zamen
Synésio Scofano Fernandes
Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses